



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.590, DE 5 DE MAIO DE 2020**

*Cria a "Ação Voluntária de Confeção de Máscaras de Tecidos" para a proteção contra o COVID-19 em Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 4 de maio de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Ourinhos a "Ação Voluntária de Confeção de Máscaras de Tecidos" para a proteção contra o COVID-19.

**Art. 2º.** A confeção de máscaras de tecidos será efetuada por costureiras voluntárias vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Ourinhos, podendo pessoa jurídica e pessoa física fazer a doação de tecidos e máscaras.


**Parágrafo único.** A iniciativa privada poderá participar da ação através de doação de tecidos, linhas, agulhas e mão de obra especializada.

**Art. 3º.** As máscaras confeccionadas e recebidas em doação serão distribuídas gratuitamente à população Ourinhense pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Ourinhos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 5 de maio de 2020.

  
LUCAS POCAV ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.590 - M5904125

Protocolo nº. 1403  
05 / 05 / 2020  
Joaquim